**DECRETO 20/2019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.**

 **“AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

**SONIA SALETE VEDOVATTO**, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, no Código Tributário Municipal e demais legislações pertinentes,

 DECRETA:

**Art. 1º.** Fica a Prefeita Municipal de Monte Carlo, autorizada a promover a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento do município no valor de R$ 67.174,95 (sessenta e sete mil cento e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão 07 – Secretaria Mun. de Educação Cultura e Desporto**

**Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Educação**

**Projeto/Atividade 2.011 – Manutenção do Ensino Fundamental**

**Elemento Despesa 147 – 3.1.90.00.00.00.00.03.0018**

**Valor: R$** 67.174,95 (sessenta e sete mil cento e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

**Art. 2º.** Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso do superávit do exercício anterior:

**Art. 3°.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

 Monte Carlo, 22 de março de 2019.

**SONIA SALETE VEDOVATTO**

Prefeita Municipal